



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.578/2026
DISPENSA Nº 59/2026

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO dispensada a licitação para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARA O FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À PROMOÇÃO DA RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO ATENDIDA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E OS OBJETIVOS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR**, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

Viamão, setembro de 2026

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA
Prefeito Municipal
Município de Viamão